



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



Itajobi, 30 de maio de 2025.

Ao Setor de Compras,

Solicito cotação prévia dos itens abaixo para posterior abertura de processo licitatório.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

- 1- Contratação temporária de empresa especializada na prestação dos serviços de segurança privada;
- 2- Contratação temporária de empresa especializada na prestação dos serviços de bombeiro civil;

Ambos em virtude do evento denominado "33º Juninão de Itajobi", para os dias 04 e 05 de julho de 2025.

LOTE 1

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SEGURANÇA PRIVADA: Com a utilização de 65 (sessenta e cinco) profissionais por dia, pelo período de 10 horas/dia, com a seguinte descrição técnica:

1. A contratada deverá ter autorização junto à Polícia Federal;
2. A contratada deverá disponibilizar no mínimo 30% do contingente do sexo feminino;
3. Disponibilizar no mínimo 1HT para cada profissional;
4. Disponibilizar no mínimo 2HT para a comissão organizadora;
5. Uso de uniformes padrão (calça e camiseta preta com identificação de SEGURANÇA;
6. Fornecer veículo e se responsabilizar pelo transporte de seguranças envolvidos em alguma ocorrência até o local necessário;
7. Realizar Controle de Acesso, Segurança do Evento e Segurança Patrimonial com quantidade e conforme cronograma estabelecido pela comissão municipal do evento;
8. Fornecer toda a documentação necessária para comprovação das atividades assim como os devidos registros da empresa e dos profissionais junto aos órgãos competentes de acordo com a legislação vigente.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



LOTE 2

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOMBEIROS CIVIS: Com a utilização de 6 (seis) profissionais por dia, pelo período de 10 horas/dia, com a seguinte descrição técnica:

1. Profissionais formados em centros de treinamentos que atendam as normas estadual e federal e as instituições técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, com todos os requisitos exigidos pela legislação vigente e órgãos de controle e fiscalização competentes;
2. Os bombeiros civis deverão ser habilitados para atuarem em eventos;
3. A contratada deverá fornecer a equipe devidamente treinada para exercer as funções pertinentes ao Bombeiro Civil;
4. Os profissionais deverão estar preparados para o atendimento de suporte básico de vida, atendimento de emergências clínicas e traumas, atendendo às normas técnicas e para cuidar da prevenção, uso de equipamentos de combate a incêndio, controle, vistoria e proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio;
5. Identificar os perigos e avaliar os riscos durante a realização dos eventos;
6. Inspeccionar os equipamentos de combate a incêndio;
7. Identificar e relatar possíveis irregularidades;
8. Apresentar sugestões de melhorias se necessário nas condições de combate a incêndio e acidentes;
9. Auxiliar na ocorrência de possíveis sinistros;
10. Os profissionais deverão estar habilitados com a realização de curso com carga horária mínima definida na norma ABNT NBR 14608/2007;
11. A empresa contratada deverá fornecer ao Bombeiro Profissional Civil, uniforme operacional padrão EPI e EPC próprios para a situação de combate a incêndio, socorro e salvamento relacionados à atividade;
12. Fornecer toda a documentação necessária para comprovação das atividades assim como os devidos registros da empresa e dos profissionais junto aos órgãos competentes de acordo com a legislação vigente.

Atenciosamente,


SÉRGIO MARTUCCI JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal para
realização do evento "33º juninão de Itajobi"
Cf. Decreto nº 2.032/2025



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

- DO REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global

- DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DA EMPRESA:

- I – Fornecer Uniformes para todos os empregados;
- II - Fornecer crachá de identificação com nome completo e cargo e, constando a serviço de quem;
- III – Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- IV – Cumprir todas as normas regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho;
- V – Fornecer substituição de mão – de – obra, sem ônus para o Contratante
- VI – Fornecer toda a documentação exigida por lei para a prestação de serviços como Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), Laudos, Registros junto aos órgãos competentes como Polícia Federal, Corpo de Bombeiros, etc;
- VII - Fornecer os profissionais devidamente contratados, bem como arcar com todas as despesas para com os mesmos (lanche, água, transporte, uniforme, dentre outros), respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos;
- VIII - Executar os serviços conforme data, horário e cronograma estipulados pela Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos e pela Comissão de Fiscalização do Evento, a qual avisará a empresa via e-mail e telefone, com até máximo 05 (cinco) dias de antecedência, após recebimento de Autorização de Fornecimento;
- IX - O período de atuação da equipe será de 08 (oito) horas/dia;
- X - A equipe de profissionais deve se apresentar com no mínimo 40 minutos de antecedência e não poderá ausentar-se do local do evento, durante todo seu período de realização e ou escala definida para segurança patrimonial, sem a devida cobertura por outro profissional.
- XI – Fornecer no mínimo 4 RT (rádio transmissores) à Comissão Organizadora conectados à frequência da segurança.

- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

- I – Caução Proposta no valor de 1% do valor total estimado;
- I – Caução Contrato no valor de 10% do valor total determinado em licitação.

Justificativa: a caução de 10% justifica-se pela grandiosidade do evento, a quantidade de pessoas envolvidas, a previsão de público estimado e para garantir que os serviços seja devidamente executados garantindo assim a segurança da população.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00793/25			Data: 02/06/2025		Abertura: 02/06/2025		Encerramento: 02/06/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio			
1	009.004.559	SERV.CONTR.EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURANÇA	130	415,00	53.950,00			
2	009.004.872	CONTR.EMPRESA SERVIÇO DE BRIGADISTA	12	407,33	4.887,96			
TOTAL			142	822,33	58.837,96			